



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 004 de 13 de março de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” N° 008, de 17 de dezembro de 2014, referente a alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT N° 127, de 10 de novembro de 2011, Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Portaria GM N° 598, de 23 de março de 2006**, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;
- II – Portaria GM N° 1996, de 20 de agosto de 2007**, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;
- III – Portaria GM N° 2953, de 25 de novembro de 2009**, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- IV - Portaria GM N° 2.200, de 14 de setembro de 2011**, define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- V – A implantação das Comissões de Integração Ensino Serviço das Microrregiões Vale do Arinos (Juara), Alto Tapajós (Alta Floresta), Teles Pires (Sinop), Baixo Araguaia (São Félix do Araguaia), Médio Araguaia (Água Boa), Garças Araguaia (Barra do Garças), Vale do Peixoto (Peixoto de Azevedo) Norte Mato-grossense (Colíder), Centro Norte (Diamantino), Noroeste Mato-Grossense (Juína), Médio Norte (Tangará da Serra), Oeste Mato-grossense (Nova Lacerda), Baixada Cuiabana (Cuiabá), Sul Mato-grossense (Rondonópolis) e a necessidade de implantação nas demais Regionais de Saúde do Estado;**
- VI – A Criação e constituição da Comissão Estadual de Ensino Serviço de Mato Grosso – CIES/MT** deliberadas pelas Resoluções CIB N°s. 71 e 72, respectivamente, de 23 de julho de 2009;
- VII - A apresentação por representantes da CIES/MT referente aos Planos Regionais de Educação Permanente e de Educação Profissional em Saúde durante a 8ª Reunião Ordinária da CIB/MT**, realizada em 18 de novembro de 2008;
- VIII – A Resolução CIR/BC N° 003, de 25 de novembro de 2014**, e seu anexo, que dispõe sobre transferência de recursos da Educação Permanente em Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães para a gestão da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá para a execução do .PAREPS da Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

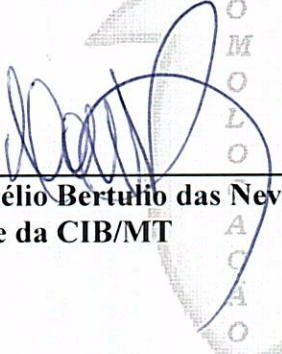
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “*AD Referendum*” Nº 008, de 17 de dezembro de 2014, que Aprova a alteração do Anexo II da Resolução CIB/MT Nº 127, de 10 de novembro de 2011, referente ao Plano de Ação para implementação da Política Nacional de Educação Permanente no estado de **Mato Grosso**.

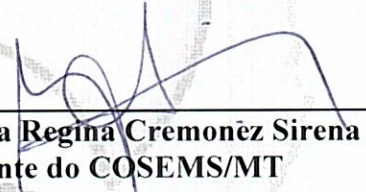
Parágrafo Único - O recurso destinado ao CIES, de que trata o Anexo II que esta sendo alterado, *caput* deste Artigo, será gerenciado pelo município de Cuiabá, localizado na região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2015.



Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonêz Sirena
Presidente do COSEMS/MT

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT 004 DE 13 DE MARÇO DE 2015

PLANO DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE -

MUNICÍPIO RECEBEDOR DO RECURSO FUNDO A FUNDO	REGIÃO DE SAÚDE	VALORES
NOVA MONTE VERDE	ALTA FLORESTA	34.403,65
CUIABÁ	BAIXADA CUIABANA	132.989,03
PORTO ALEGRE DO NORTE	ARAGUAIA XINGÚ	34.586,32
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	NORTE ARAGUAIA KARAÍÁ	24.782,73
NORTELÂNDIA	CENTRO NORTE MATOGROSSENSE	29.702,95
RIBEIRÃOZINHO	GARÇAS ARAGUAIA	52.496,84
COCALINHO	MÉDIO ARAGUAIA	34.715,55
TANGARÁ DA SERRA	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	51.102,82
BRASNORTE	NOROESTE MATOGROSSENSE	40.172,06
NOVA GUARITA	NORTE MATOGROSSENSE	27.726,55
NOVA LACERDA	SUDOESTE MATOGROSSENSE	46.441,46
RESERVA DO CABAÇAL	OESTE MATOGROSSENSE	53.032,32
PRIMAVERA DO LESTE	SUL MATOGROSSENSE	110.272,69
NOVO HORIZONTE DO NORTE	VALE DO ARINOS	24.217,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	29.706,68
NOVA UBIATÁ	TELES PIRES	78.478,16
TOTAL DE REPASSE PARA OS MUNICÍPIOS	FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	804.827,05
TOTAL DE REPASSE PARA AÇÕES CIES ESTADUAL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	201.206,94
TOTAL GERAL		1.006.033,99

Centro Político Administrativo - Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

